



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0554/2017

A presente proposição tem a finalidade de agilizar a chegada das ambulâncias em seus destinos, seja resgate ou hospitais.

Considerando a necessidade de um paciente ser atendido em um curtíssimo espaço de tempo em razão da gravidade das lesões e traumas causados por acidentes, sobretudo os de trânsito, as violências domésticas, os males súbitos, as doenças cardiovasculares, na qual a assistência urgente de socorro resulta no salvamento de vidas e suas complicações.

Nos dias atuais, as ambulâncias não podem transitar pelas faixas e corredores de ônibus, se o fizer correm o risco do motorista levar multa.

Tendo em vista o trânsito em nosso município e a urgência dos casos, onde a assistência hospitalar e o êxito no tratamento das vítimas, está diretamente relacionada à diminuição do tempo do socorro e redução do tempo de chegada ao hospital adequado como as intervenções iniciais apropriadas para a manutenção da vida, se faz necessário a presente lei.

Peço aos Nobres pares o apoio a proposição para que tenhamos mais vidas salvas.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.